

reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 258.º, n.º 1), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Edifícios e monumentos — Construção, grandes reparações e adaptação de edifícios públicos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Junho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau e Timor. — *A. Silva Tavares*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de valores postais

Portaria n.º 17 213

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Angola 1 150 000 bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), confeccionados em papel de escrita branco, no formato de 250 mm x 175 mm (abertos), assim distribuídos:

500 000 da taxa de 1\$ — fundo em castanho-claro, representando mandioca, cercadura a verde e vermelho, brasão e texto a preto, sendo o selo, que tem por motivo uma mulher muila da região de Chiengé, impresso nas cores azul-turquesa e preto, com as dimensões de 19 mm x 24,5 mm;

500 000 da taxa de 1\$50 — fundo em verde-acastanhado, representando arroz, cercadura a verde e vermelho, brasão e texto a preto, sendo o selo, que tem por motivo uma mulher muila da região de Chiengé, impresso nas cores rosa e preto, com as dimensões de 19 mm x 24,5 mm;

150 000 da taxa de 2\$50 — fundo em azul-turquesa, representando cana-de-açúcar, cercadura a verde e vermelho, brasão e texto a preto, sendo o selo, que reproduz o Palácio do Comércio de Luanda, impresso a verde-azeitona e preto, com as dimensões de 19 mm x 24,5 mm.

Ministério do Ultramar, 11 de Junho de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Vasco Lopes Alves*.

Portaria n.º 17 214

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique 200 000 bilhetes-cartas-avião (*aérogrammes*), confeccionados em papel de escrita branco, nas dimensões de 250 mm x 175 mm (abertos), assim distribuídos:

100 000 da taxa de 2\$50 — fundo, representando bananas, impresso a sépia-amarelado, brasão e texto a preto e tarja a verde-mar e vermelho.

O selo, que reproduz a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios (Cabaceira), é impresso no formato de 24,5 mm x 19 mm, nas cores azul-da-prússia-claro e preto;

100 000 da taxa de 3\$50 — fundo, representando ananases, impresso a verde-amarelado, brasão e texto a preto e tarja verde-mar e vermelho. O selo, que reproduz a Capela de Nossa Senhora do Baluarte, tem as dimensões de 24,5 mm x 19 mm e é impresso nas cores sépia-claro e preto.

Ministério do Ultramar, 11 de Junho de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Vasco Lopes Alves*.

Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 17 215

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, observar o seguinte:

Os direitos aduaneiros dos artigos 51, 52, 53 e 266 da pauta de exportação em vigor na província de Angola são desdobrados em taxas e sobretaxas, fixando-se as taxas em 1 por cento e as sobretaxas em 2 por cento para o artigo 51 e em 1 por cento para os restantes artigos.

Ministério do Ultramar, 11 de Junho de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 19 de Maio último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Centros de «contrôle» regional da navegação aérea

Artigo 54.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

Continente — 51.800\$00

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado» + 51.800\$00

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, esta transferência foi confirmada em 27 do mesmo mês por S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Junho de 1959. — O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.